



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires

Rua Berlim da Cruz, 1306 - Bairro: Centro - CEP: 95800000 - Fone: (51) 3098-5597 - Email: frvaires3vjud@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000536-25.2003.8.21.0077/RS

AUTOR: CURTUME CLOSS SA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso V, do Ato nº 237/2025-CGJ, **HOMOLOGO** integralmente a Petição Saneadora (Eventos 392 e 393) apresentada pela Administradora Judicial, no qual constam as informações relevantes do processo.

Redistribua-se o processo, de imediato, ao Juízo Regional Empresarial de Pelotas, pois preenchidos os requisitos expressos nos Atos nº 237/2025-CGJ e 238/2025-CGJ.

DETERMINO, ainda, a remessa dos incidentes (processos em apenso) que ainda estejam ativos, nos moldes do parágrafo único do art. 1º, do Ato nº 238/2025-CGJ, quais sejam:

- 50104371120268210077.

Cumpra-se com urgência.

Agendada intimação eletrônica.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA MOREIRA, Juíza de Direito**, em 30/09/2026, às 15:19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10116041108v3** e o código CRC **73c75281**.

5000536-25.2003.8.21.0077

10116041108.V3